

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0063/98
[\(Revogada pela Lei 451/2009\)](#)

**“CRIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL
PERMANENTE DA PREFEITURA”**

DR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criadas as seguintes vagas nos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

DENOMINAÇÃO	NÚMERO ANTERIOR	NÚMERO ATUAL
Auxiliar de Educação	01	03
Auxiliar de Enfermagem	02	04
Auxiliar de Serviços Externos	02	05
Professor de Ciências	02	04
Professor de Língua Portuguesa/Inglesa	04	07
Professor de Matemática	02	04

Art.2º- O provimento nos cargos das vagas ora criadas, se dará em rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso Público.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1998.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 09 de Novembro de 1.998.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal